



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro  
CNPJ: 18.244.343/0001-67  
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



## LEI MUNICIPAL Nº. 3.304/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de **R\$ 585.159,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos)**, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.07.01 – Departamento de Ensino

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental

12.361.1201.1035 – Aquisição Terreno/ Construção/ Ampliação e Reforma

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 585.159,13**

**F. R: 1.01 - Recursos próprios da Educação mínimo de 25%**

**Art. 2º** - Para suportar os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

I – Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00

02 – Executivo

02.02 – Secretaria Municipal da Fazenda

02.02.02 – Departamento de Tributos

04 – Administração

04.129 – Administração de Receitas

04.129.0404 – Fiscaliz. Acomp. De Recursos Públicos

04.129.0404.2020 \_ Manutenção das Atividades do Departamento

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$100.000,00**

**F.R: 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.... R\$100.000,00**

II - Anulação de Dotação, no valor de R\$ 200.000,00

02 – Executivo

02.03 – Secretaria Administração Recursos Humanos

02.03.01 – Departamento de Recursos Humanos

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0406 – Administração Municipal

04.122.0406.2022 – Manutenção Atividades da Secretaria

**3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 200.000,00**

**F.R: 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 200.000,00**

III – Anulação de Dotação, no valor de R\$ 70.000,00

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

02.07.01 – Departamento de Ensino

12 – Educação

12.122 – Administração /geral

12.122.0402 – Planejamento e Coordenação Geral

12.122.0402.2048 – Manut. Atividades da Secretaria

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$70.000,00.**

**F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%..R\$70.000,00**

IV – Anulação de Dotação, no valor de R\$ 50.000,00

02- Executivo

02.07. Secretaria de Educação e Cultura

02.07.01 – Departamento de Ensino

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.1002 – Atendimento Básico de Saúde

12.306.1002.2059 – Manutenção da Merenda Escolar

**3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 50.000,00**

**F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%..R\$ 50.000,00**

V- Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00

02- Executivo

02.07- Secretaria de Educação e Cultura

02.07.01 –Departamento de Ensino

12 – Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.1201 – Atendimento do Ensino Fundamental

12.361.1201.1031 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00**

**F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%..R\$ 100.000,00**

VI - Anulação de Dotação, no valor de R\$ 65.159,13

02 – Executivo

02.07 - Secretaria de Educação e Cultura

02.07.01 –Departamento de Ensino

12 – Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.1201 – Atendimento do Ensino Fundamental

12.361.1201.2051 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 65.159,13**

**F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%.....R\$ 65.159,13**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.



**Marco Antônio Lopes Lúcio**  
Prefeito Municipal em exercício



**Alexandre Pereira Aquino**  
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Executivo Municipal